



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. OBJETO:

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias, de serviços de hospedagem de site, manutenção, cessão de uso, integração servidor de e-mails, cessão de uso do E-SIC, suporte técnico, desenvolvimento do site e importação dos dados do site anterior, com a finalidade de garantir transparência nos atos administrativos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme detalhado neste documento.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 03/02/2024, até às 16 horas, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, demais informações pelo telefone (35) 99831-5640.

3. JUSTIFICATIVA:

Em atenção à Lei Municipal 1.016/2021, que dispõe sobre a criação do diário oficial eletrônico do município de Cana Verde-MG, e ainda considerando que a transparência é um dos princípios norteadores da administração pública, sendo de suma importância a publicação dos atos administrativos, e que a transparência promove uma governança mais responsável e permite que os cidadãos participem de forma ativamente na supervisão e no entendimento das atividades governamentais do município, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, devidamente qualificada, para prestar os serviços de hospedagem de site, manutenção de site, cessão de uso, integração servidor de e-mails, cessão de uso do E-SIC, suporte técnico, desenvolvimento do site e importação dos dados do site anterior, para que a administração consiga tornar público seus atos e ainda cumprir com suas exigências legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Hospedagem do site;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- Manutenção do site;
- Cessão do uso do site,
- Integração servidor de e-mails;
- Cessão do uso do E-SIC;
- Suporte técnico;
- Desenvolvimento do site, e
- Importação dos dados do site anterior.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Inscrição Municipal, dentre outros.

5.2 Realizar Visita técnica presencialmente na sede da Sec. Municipal, onde o gestor (a) da pasta esclarecera todas as demandas e expectativas na execução do serviço. A data para agendamento e realização da visita é de até 2 dias uteis a contar da data de publicação desse edital, na própria sede da secretaria.

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão medidos de acordo com o tempo dedicado à Administração e serão remunerados de forma mensal, e no custo deverão estar inclusas todas as despesas.

7. DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO:

7.1. A vigência do futuro contrato administrativo, objeto da licitação a ser inaugurada, será o período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

7.2. Em observância ao interesse público e uma vez tratar de presunção de serviços continuados, a vigência do futuro contrato administrativo poderá ser prorrogada por igual período em observância exclusiva ao interesse público, em conformidade ao descrito no art. 105 da lei nº. 14.133/21.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



8.1. Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhamento do contrato administrativo conforme estabelece o art. 120 da lei 14.133/21.

8.2. Notificar Extrajudicialmente a futura Contratada quaisquer irregularidades que declinam na qualidade da prestação dos serviços.

8.3. Disponibilizar à futura Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato administrativo, dentre as quais documentação necessária, espaço físico, com estruturas, para o desempenho das atividades do profissional da contratada, consoante ao estabelecido nas normas que estabelece e rege os programas da atenção básica de saúde.

8.4. Providenciar os pagamentos nos prazos avençados em cláusula específica do contrato administrativo.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FUTURA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deverá prestar os serviços dentro da ética profissional, em observância às atividades descritas neste Documento de Formalização de Demanda (DFD), - minuta do contrato administrativo e, em observância ainda aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE - MG, - CNPJ: 18.244.426/0001-56 Praça Nemésio Monteiro n.º 12, Centro - CEP 35.267-000, E-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br - Tel.: (35) 9 9831-5640 em observância ao disposto neste documento.

9.2. Disponibilizar serviços de hospedagem de site, manutenção, cessão de uso, integração servidor de e-mails, cessão de uso do E-SIC, suporte técnico, desenvolvimento do site e importação dos dados do site anterior, com tempo integral on line, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores da Secretaria Municipal de Administração, decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo a orientação decorrente ser repassada em tempo célere.

9.4. No final do mês que originar a prestação dos serviços a futura Contratada deverá emitir relatório detalhando os serviços prestados de assessoria e consultoria prestados junto à área de educação e, anexar junto com a nota fiscal de prestação de serviços,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



anexando ainda junto a mesma, cópia da certidão de regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista, devendo as certidões serem emitidas, na mesma data ou posterior a data da nota fiscal, encaminhando tudo para a Secretaria Municipal de Administração, para aceite e providencias decorrentes, dentre elas anexar à documentação, cópia da autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município e, envio para o departamento de contabilidade realizar o empenhamento da despesa.

10. PRÉ – REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS DE COMPROVAÇÃO PARA O CERTAME

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1 Registro Comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual.

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigo, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

10.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Execução, devidamente registrado em cartório;

10.1.4. Decreto de autorização, sem se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento espedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.2. Regularidade Fiscal

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)

10.2.2 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Federal, da sede ou domicílio da proponente, expedido pelo órgão.

10.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual, da sede ou domicilio da proponente, expedida pelo órgão.

10.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal, da sede ou domicilio da proponente, expedida pelo órgão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



10.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)

10.2.7 Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas.

11. DA CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. Os licitantes deverão apresentar a título de capacidade técnica na execução do serviço em Órgãos Públicos, em qualquer esfera administrativa.

11.2 Apresentar comprovação de que o responsável técnico está apto para execução do serviço de gestão.

11.3 Relação da equipe técnica que atuará na assessoria técnica da gestão, contendo pelo menos um profissional com comprovação de graduação ou pós graduação na área da gestão em educação e outro profissional com comprovação de graduação em Administração ou ciências Econômicas.

11.4. Documento comprobatório da visita técnica a ser realizada dentro do prazo estipulado no edital.

12 - FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 20 (vinte) dias.

12.2 A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

12.3 Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



12.4 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

12.5 É de responsabilidade integral e exclusiva da credenciada a utilização de pessoal para a execução do objeto desta licitação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço, os quais não poderão ser transferidos, a que título for, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0013.2013.3.3.90.39.00

FICHA 66

FONTE 1500

Cana Verde, 29 de janeiro de 2025

ÁLISON MATEUS MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO